



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO-P Nº 10.124, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE INTERRUÇÃO, A PEIDO, DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS, DE SERVIDOR EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARATAÍZES, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Constituição do Estado do Espírito Santo e a Lei Orgânica Municipal e, considerando o processo administrativo de protocolo nº 51251/2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica INTERROMPIDA, a peido, a licença sem vencimentos, concedida por meio do Decreto - P Nº 10.022, de 12 de junho de 2023, a servidora **PRISCILA MARA GOMES OLIVARES CRISTO**, Matrícula nº 10701301, investida no cargo de Monitor Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do processo administrativo nº 54251/2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito,
Maratáizes/ES, 25 de outubro de 2023.

ROBERTINO BATISTA DA SILVA
Prefeito Municipal